

113

ATIVIDADE LEGISLATIVA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL. *Rodrigo Barreto Cogo, Cláudia Lima Marques.* (Departamento de Direito Público e Filosofia do Direito, UFRGS, Faculdade de Direito, PUC-RS)

Nos sete anos da existência do Mercosul, a formação de órgãos supranacionais é ainda medida considerada inaceitável pelos governos dos Estados-Partes, ficando restrita à análise dos doutrinadores. Muito embora não exista um órgão com competência para a elaboração de leis em nome do bloco econômico, o que permitiria um maior avanço no processo de integração, a produção legislativa já é abundante. Com o objetivo de dar continuidade à pesquisa iniciada em 1996, direcionou-se o estudo para a atuação legislativa da Comissão de Comércio do Mercosul. Após um levantamento das normas por ela criadas, analisa-se quais matérias estão sendo objeto de regulamentação e qual a legitimidade deste órgão para elaborá-las. Com o advento do Projeto de Protocolo de Defesa do Consumidor do Mercosul de Novembro de 1997, tornou-se ainda mais necessário conhecer quem são os servidores e delegados nacionais que elaboram hoje o que será o Direito Nacional e Comunitário amanhã, fazendo-se uma comparação com o modelo existente na União Européia.